



Imprensa Oficial

Itaipecera da Serra, 10 de Dezembro de 2021
Ano 13 - Edição DXCVII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.429, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Instauração do Processo de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Sindicante, para apurar os fatos narrados na Informação nº 391/2021 – G.C.M e anexos, em face de Marcos Davi dos Santos por supostamente infringir os arts. 14, inciso XXXI, 16, inciso III e 17 inciso III, todos do Decreto nº 1.400, de 7 de julho de 1997.

Art. 2º NOMEAR os servidores, JULIANA MORAES DE SOUSA, MARCOS DOMINGUES e JÚLIO CESAR DOS SANTOS LEITE, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida nos prazos determinados no art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e seguintes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.430, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Instauração do Processo de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Sindicante, para apurar os fatos narrados na Informação nº 390/2021 – G.C.M e anexos, em face de Marcos Davi dos Santos por supostamente infringir o art. 14, incisos XI e XVI do Decreto nº 1.400, de 7 de julho de 1997.

Art. 2º NOMEAR os servidores, JULIANA MORAES DE SOUSA, MARCOS DOMINGUES e JÚLIO CESAR DOS SANTOS LEITE, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida nos prazos determinados no art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e seguintes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.431, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu a servidora Senhora CLEIDE REGINA HEE TERRA DO AMARAL, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de setembro de 2021, exclusivamente concedido em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por idade, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.432, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor CELIO ADRIANO DA SILVA, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13, no Serviço de Apoio e Planejamento do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.433, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor RODRIGO LUIZ TELES DA SILVA, Assessor de Departamento, referência 10, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.434, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, Assessor de Departamento, referência 10, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.435, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor DIOGO DE ARAUJO SILVA, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13, no Serviço de Apoio Escritório Municipal de Planejamento e Gestão Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação do ano da Portaria nº 1376, correção do nome de membros da Sociedade Civil e substituição de membro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º ALTERAR o ano da Portaria nº 1376 e o **caput** do art. 1º, para corrigir o nome dos membros da Sociedade Civil, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“PORTARIANº 1.376, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020”

LEIA-SE:

“LEIA-SE: PORTARIANº 1.376, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.”

ONDE SE LÊ:

“ (...) Sociedade Civil - Titulares
Valesca Santos de Oliveira
Vanessa Santos de Oliveira
Sociedade Civil - Suplentes
Veralucia Marques (...)”

LEIA-SE:

“ (...) Sociedade Civil - Titulares
Valesca Mota da Silva
Vanessa Santos de Oliveira Ferraz
Sociedade Civil - Suplentes
Veralucia Moitinho Marques (...)”

PORTARIAS

Art. 2º SUBSTITUIR na Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia a suplente Senhora Mirlen Maria dos Santos pela Senhora Keila Pereira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.437, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 623/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor ANDERSON DE SOUZA DAS GRAÇAS, Assessor de Departamento, referência 10, na Portaria nº 623/2021, que nomeou a COMISSÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.438, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 225/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora FERNANDA APARECIDA DA COSTA LOPES, na Portaria nº 225 de 2 de fevereiro de 2021, para compor o GRUPO TÉCNICO PARA PLANEJAR, ACOMPANHAR E COORDENAR ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E DESLOCAMENTO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, a partir de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exclusão e inclusão de membro na Portaria nº 145/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, da Portaria nº 145/2021, que nomeou o servidor para atuar nas COMISSÕES PROCESSANTES, para o exercício de 2021, com todos direitos, deveres e obrigações, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º INCLUIR a servidora PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, na Portaria nº 145/2021, para atuar nas COMISSÕES PROCESSANTES, para o exercício de 2021, com todos direitos, deveres e obrigações, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.441, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR o Servidor EMANUEL FORMAGIO, Subcomandante, pelo Servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA, GCM Classe Especial, para exercer as funções de seu cargo em razão de gozo de férias.

Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de **6 de dezembro de 2021 à 4 de janeiro de 2022**, sendo atribuídos os benefícios contidos nos arts. 55 e 56, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 36, de 30 de

março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.442, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILVANE MACHADO DE CARVALHO DO CARMO, Professora P3 – referência P3, para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico – referência OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.443, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 229/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora ANA PAULA ALVES SIQUEIRA DE BRITO, Assessor de Departamento, referência 10, na Portaria nº 229, de 4 de fevereiro de 2021, que nomeou a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, referente as atribuições, bem como, se houve atuação exclusivamente em sala de aula, para fins de concessão de aposentadoria especial junto a Previdência Própria ou Geral, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 111/ 2021

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ HENRIQUE GODINHO MARIANO ocupante do cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, 15(quinze) dias de férias a serem fruídas de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de fevereiro/2020 a fevereiro/2021.

Câmara Municipal, 29 de novembro de 2021.
Documento assinado Digitalmente

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 112/ 2021

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, Sr. JEFFERSON MENDES ocupante do cargo de VIGIA, 30(trinta) dias de férias a serem fruídas de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, relativas ao período aquisitivo de janeiro/2020 a janeiro/2021.

Câmara Municipal, 29 de novembro de 2021.
Documento assinado Digitalmente

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | **Francisco Tadao Nakano**
Gabinete do Prefeito | **Departamento de Comunicação**
Telefone | **4668-9000**
Email | **imprensa.oficial@itapeçerica.sp.gov.br**
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapeçerica.sp.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.449, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Senhora DAYANA FERNANDA DA SILVA, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15, na Divisão de Chapeamento de Bens Patrimoniais – Departamento de Patrimônio – Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.450, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de efeitos da Portaria nº 1.328/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 1.328, de 15 de outubro de 2021, por mais **cento e oitenta** dias a contar de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.451, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de membro na Portaria nº 227/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR as servidoras abaixo elencadas na Portaria nº 227/2021, que nomeou o GRUPO TÉCNICO QUE TERÁ COMO PRINCIPAL AÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, a partir de 1º de dezembro de 2021.

EDNAGERALDO
MARIAAPARECIDA GONÇALVES MARTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.452, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, Chefe de Divisão, referência 15, na Divisão de Frota na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.453, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ALOISIO VICENTE DE PAULA, Chefe de Divisão, referência 15, na Divisão do PAT – Jardim Jacira – Departamento de Relações do Trabalho na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.454, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º TORNAR NULA a Portaria nº 1.439, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.455, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação de Portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o parágrafo único da Portaria nº 1.380, de 3 de novembro de 2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“(…) Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de 16 de novembro à 15 de dezembro de 2021. (...)”

LEIA-SE:

“(…) Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de 13 de outubro à 11 de novembro de 2021. (...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 000693 - Referente à Empresa: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. (Nome Fantasia: Drogaria Pouparfarma (CNPJ: 12.457.668/0043-09)) em 22/11/2021. Termo de Liberação de Estabelecimento Série TRM nº 000696 - Referente à Empresa: W P de Souza - ME (CNPJ nº 41.760.726/0003-71) em 29/11/2021. Auto de Imposição de Penalidade de Multa Leve Série AF nº 474 - Referente à Empresa: Clínica Odontológica Capitão Moraes Ltda. (Nome Fantasia: Clínica Dentária Capitão Moraes (CNPJ nº 12.868.250/0001-27)) em 30/11/2021. Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série AF nº 475 - Referente à Empresa: Nova Monkeys Barber Shop Ltda. - ME (Nome Fantasia: Monkeys Barber Shop (CNPJ nº 39.270.249/0001-52)) em 01/12/2021. Notificação de Receita B – Numerações Concedidas de 10-329.601 a 10-329.850 Série H - Referente à Dra. Claudia Paes Leme Monteiro da Silva (CRM/SP: 55.097 e CPF: 239.548.331-15) em 24/11/2021. Notificação de Receita B2 – Numerações Concedidas de 10-329.851 a 10-329.950 Série H - Referente à Dra. Claudia Paes Leme Monteiro da Silva (CRM/SP: 55.097 e CPF: 239.548.331-15) em 24/11/2021. Notificação de Receita B – Numerações Concedidas de 10-329.951 a 10-330.200 Série H - Referente à Empresa: Clínica Moreira & Padilha Tratamento para Dependência Química, Alcoolismo e Transtorno Mental Ltda. - ME (CNPJ nº 36.312.939/0001-39) sob R.T.: Dr. Valdeci Honorato Bezerra (CRM/SP: 186.126) em 02/12/2021. Baixa de Responsabilidade Técnica Principal de Denize Aparecida Rodrigues (CRBIO/SP nº 06624-01) – Referente à Empresa: Refricon Mercantil Ltda. (Nome Fantasia: Refricon Mercantil (Atividade: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNPJ nº 64.494.149/0001-57))) em 26/11/2021. Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Carlos Evandro Médico (Nome Fantasia: Carlos Evandro Médico – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000060-1-7 (Consultório Odontológico Tipo I) em 25/11/2021 Responsável Técnico: Carlos Evandro Médico (CRO/SP nº 23.141); à Carlos Evandro Médico (Nome Fantasia: Carlos Evandro Médico – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000193-1-3 (Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 25/11/2021 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Carlos Evandro Médico (CRO/SP nº 23.141); à Elaine Aparecida Moreira de Abreu (Nome Fantasia: Elaine Aparecida Moreira de Abreu – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000108-1-2 (Consultório Odontológico Tipo I) em 25/11/2021 Responsável Técnico: Elaine Aparecida Moreira de Abreu (CRO/SP nº 74.048); à Elaine Aparecida Moreira de Abreu

(Nome Fantasia: Elaine Aparecida Moreira de Abreu – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000109-1-0 (Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 25/11/2021 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Elaine Aparecida Moreira de Abreu (CRO/SP nº 74.048); à Edna Samogy (Nome Fantasia: Consultório Odontológico Dra. Edna Samogy) nº 352220806-863-000164-1-1 (Consultório Odontológico Tipo I) em 25/11/2021 Responsável Técnico: Edna Samogy (CRO/SP nº 35.798); à Edna Samogy (Nome Fantasia: Consultório Odontológico Dra. Edna Samogy) nº 352220806-863-000165-1-9 (Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 25/11/2021 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Edna Samogy (CRO/SP nº 35.798); à Rafaela Alana Samogy Mem (Nome Fantasia: Consultório Odontológico Dra. Rafaela Alana Samogy Mem) nº 352220806-863-000166-1-6 (Consultório Odontológico Tipo I) em 25/11/2021 Responsável Técnico: Rafaela Alana Samogy Mem (CRO/SP nº 101.168); à Rafaela Alana Samogy Mem (Nome Fantasia: Consultório Odontológico Dra. Rafaela Alana Samogy Mem) nº 352220806-863-000167-1-3 (Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 25/11/2021 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Rafaela Alana Samogy Mem (CRO/SP nº 101.168); à Francisco Tadeu da Silva Freire – ME (Nome Fantasia: Tempero Leve) nº 352220806-561-000072-1-8 (Restaurantes e similares) em 29/11/2021; à Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa (Nome Fantasia: AFIP – Laboratório de Análises Clínicas) nº 352220806-864-000018-1-3 (Laboratórios Clínicos – Detalhe: 088 Análises Clínicas e Patologia Clínica) em 29/11/2021 Responsável Técnico: Tatiana de Paula Macedo (CRBM/SP nº 15.184); à Clínica Odontológica Capitão Moraes Ltda. (Nome Fantasia: Clínica Dentária Capitão Moraes) nº 352220806-863-000218-1-4 (Clínica Odontológica Tipo I) em 01/12/2021 Responsável Técnico: Amanda Sodre dos Santos (CRO/SP nº 114.819); à Clínica Odontológica Capitão Moraes Ltda. (Nome Fantasia: Clínica Dentária Capitão Moraes) nº 352220806-863-000219-1-1 (Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 01/12/2021 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Amanda Sodre dos Santos (CRO/SP nº 114.819); à Lanchonete Princesinha do Valo Velho Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Lanchonete Princesinha do Valo Velho) nº 352220806-561-000064-1-6 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 02/12/2021; à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapeçerica da Serra (Nome Fantasia: Hospital Geral de Itapeçerica da Serra) nº 352220806-861-000002-1-3 (Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Detalhe: 090 Hospital Geral) em 07/12/2021 Responsável Técnico: Ana Carolina Merce (CRM/SP nº 115.901).

TERMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 13/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2016 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representada por seu Superintendente, **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.713.432-2 e do CPF nº 028.281.028-58, residente e domiciliado na Av. João Firmino, 1229 – apartamento 95 – Assunção – CEP 09810-260 – São Bernardo do Campo - SP doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** - com sede na Rua Marquês de Paranaguá, 348 – 7º andar - Consolação – São Paulo - SP – CEP 01303-050, neste ato representada legalmente na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações pelo Senhor **WALTER PENNINGK CAETANO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 4.577.590-4 e do CPF nº 055.052.758-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR** o Contrato nº 003/2016, firmado em 01 de setembro de 2016, em face dos pareceres exarados no referido Pregão Presencial nº 001/2016 e devidamente autorizado nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias ou até conclusão do certame licitatório, o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda do Contrato em questão, com base no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2ª – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapeçerica da Serra, 01 de dezembro de 2021.

Instituto de Previdência do Município
de Itapeçerica da Serra - ITAPREV
CONTRATANTE

CONAM Consultoria em Administração Municipal LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

2

EDITAIS

NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES

Ao espólio de Ary Ramos Nogueira
Ao Senhor Decio Scavasin
À Senhora Helena Harumi Tokuno
À Comunidade Missionária de Villaregi
Ao Senhor Milton Penteado
Ao Senhor José Maria Teixeira
Ao Senhor Hozair Motta Marcondes
Ao Senhor Francisco de Tal
Ao Senhor João Teixeira
Ao Senhor Ary Ramos Nogueira
Ao Senhor Romeu Lourenção
Ao Senhor José Antônio Domingues Filho
Ao Senhor José Milton Penteado
Ao Senhor Bernadino Nunes
À Senhora Arylma de Freitas Ramos Nogueira
À Senhora Luiza Maria Nogueira Toguetti
Ao Senhor Ronaldo Pessanha Pombo e s/m
À Senhora Maria Lourdes Pessanha Pombo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso – Itapeçerica da Serra/SP, conforme o estabelecido na Portaria nº 1107/2019, editada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Tadao Nakano, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária, endereçado a todos os **confinantes** da matrícula nº 36.489 / 121.701 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra. O presente Edital representa proposta de regularização fundiária, em nome de Ary Ramos e Maria Perside de Freitas Nogueira, face as questões urbanísticas e ambientais do local estarem consolidados, diante da existência de infraestrutura básica no núcleo urbano, cujo área objeto da presente regularização representa a área de 64.391,37 m², tudo em atendimento aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto nº 9.597/2018.

Ficam V. Sas. NOTIFICADOS, na qualidade de confinantes da área objeto do presente processo de regularização fundiária supracitada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venham manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra. Conforme descrição da matrícula supracitada e do projeto de regularização do núcleo urbano.

Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do §6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapeçerica da Serra e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

Ao Senhor Ary Ramos
A Senhora Maria Perside de Freitas Nogueira
Ao espólio de Ary Ramos
Ao espólio de Maria Perside de Freitas Nogueira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso – Itapeçerica da Serra/SP, conforme o estabelecido na Portaria nº 1107/2019, editada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Tadao Nakano, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária, endereçado a todos os **proprietários** do parcelamento irregular do solo denominado “Jardim Nogueira”, inserido nas áreas de propriedade Ary Ramos Nogueira e Maria Perside de Freitas Nogueira. O presente Edital representa proposta de regularização fundiária, visando a transferência da titularidade dos imóveis aos respectivos moradores, face as questões urbanísticas e ambientais do local estarem consolidados, diante da existência de infraestrutura básica no parcelamento do solo caracterizado de interesse social, objeto das matrículas nº 36.489 / 21.701 ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra, com área total de 64.391,37 m², atendendo aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto nº 9.597/2018, cujo escopo é a titulação das unidades regularizadas em nome dos beneficiários do processo de regularização fundiária, através da Legitimação Fundiária.

Ficam V. Sas. NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários da área objeto do presente processo de regularização fundiária supracitada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venham manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra. Conforme descrição das matrículas supracitadas e do projeto de regularização do parcelamento do solo.

Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do §6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapeçerica da Serra e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

LEI

LEI Nº 2.906 DE 01 DEZEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 1.518/2021 de autoria do vereador presidente Valdemir dos Santos Oliveira – Val Santos e do vereador 1º secretário Cícero Aparecido Melo – Cícero Melo)

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO POTUVERÁ E REGIÃO”

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Potuverá e Região, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.241.856/0001-70, com sede na Estrada Borba Gato, nº 11, Itaquaciara, Itapecerica da Serra, CEP 06876-100.

Art. 2º A presente declaração condicionar-se-á, a todo tempo, às finalidades e preceitos dispostos na Lei Municipal nº 171, de 14 de novembro de 1980, em especial o contido em seu art. 4º, alterada pelas Leis nº 1.101, de 23 de agosto de 1999, nº 1.837, de 22 de outubro de 2007, nº 2.176, de 18 de março de 2011 e nº 2.256, de 4 de maio de 2012.

Art. 3º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 4º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – Atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – Balancete contábil; e
- V – Declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPECERICA DA SERRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE**

APROVAÇÕES

PROCESSOS APROVADOS DE 01/11/2021 A 30/11/2021

Nº	PROT.	ENTR.	PROC.	ALV.	ÁREA	NOME	BAIRRO	L.	Q.	LOGRADO.	TÉCNICO	CREA/CAU	ART/RRT	TIPO	D.EXP.
1	24048/21	25/05/21	203/21	1237/21 – GTLA	***** *	Município de Itapecerica da Serra	Parque Paraíso			Rua Elpidio José de Lima e Avenida dos Legisladores	A.P.: Arqª Sarah Juliana C F Silvestre R.T.: Engº Carlos Tinoco	CAU: 000A517003-SP CREA: 5060420094-SP		Alvará Municipal para Recuperação de Área Degradada e Implantação de Equipam Urbano	03 de Novembro de 2021
2	30989/21	02/07/21	*****	1249/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Santa Maria Goretti, Lote 3, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
3	30989/21	02/07/21	*****	1250/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Tupi, Lote 4, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
4	30989/21	02/07/21	*****	1251/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Tupi, Lote 8, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
5	30989/21	02/07/21	*****	1252/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Tupi, Lote 9, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
6	30989/21	02/07/21	*****	1253/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Xavantes, Lote 10, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
7	30989/21	02/07/21	*****	1254/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Xavantes, Lote 11, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
8	30989/21	02/07/21	*****	1255/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Xavantes, Lote 12, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
9	30989/21	02/07/21	*****	1256/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Xavantes, Lote 13, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
10	30989/21	02/07/21	*****	1257/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Xavantes, Lote 14, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
11	30989/21	02/07/21	*****	1258/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Xavantes, Lote 15, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
12	30989/21	02/07/21	*****	1259/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Tupi, Lote 05, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
13	30989/21	02/07/21	*****	1260/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Tupi, Lote 06, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
14	30989/21	02/07/21	*****	1261/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Tupi, Lote 07, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
15	30989/21	02/07/21	*****	1262/21 – GTLA	Até 1.000,00m³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Santa Maria Goretti, Lote 1, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021

APROVAÇÕES

16	30989/21	02/07/21	*****	1263/21 - GTLA	Até 1.000,00m ³	Ik Hwan Park e Ki Kyong Woo	Bairro do Potuverá			Rua Santa Maria Goretti, Lote 2, Chácaras Guarani	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	05 de Novembro de 2021
17	8584/21	23/02/21	188/21	1270/21 - GTLA	1.121,98m ²	Cesar Davino e S/M	Embu Mirim	Chác 21-B		Estrada Guacy Fernandes Domingues, nº 145, Chácaras Souza	Arqº Hernando H L. Melazzini	CAU/BR A109849-7	RRT 9937203	Alvará Municipal de Regularização de Dois Prédios para Casa de Rep Transitória	08 de Novembro de 2021
18	8584/21	23/02/21	188/21	1273/21 - GTLA	1.121,98m ²	Cesar Davino e S/M	Embu Mirim	Chác 21-B		Estrada Guacy Fernandes Domingues, nº 145, Chácaras Souza	Arqº Hernando H L. Melazzini	CAU/BR A109849-7	RRT 9937203	Certificado de Regularização - Lei 636/90	09 de Novembro de 2021
19	33734/19	03/07/19	136/19	1276/21 - GTLA	250,00m ²	Jonelita de Jesus Ferreira Silva e Outros	Embu Mirim	16	33	Rua Maria do Carmo Faria (Fiota)	Engº Antonio José de Souza Filho	CREA 5062108534	ART 28027230191038400	Alvará Municipal de Aprovação de Desdobro de Lote	08 de Novembro de 2021
20	22957/21	18/05/21	170/21	1287/21 - GTLA	998,37m ²	Idalina Xavier de Oliveira Eireli	Embu Mirim			Avenida Guacy Fernandes Domingues, nº 1.106	Arqª Marcia Pereira de Sales	CAU A132884-0	RRT 10672620 e 11051437	Alvará Municipal de Aprovação de Construção de Conj Residencial Multifamiliar	09 de Novembro de 2021
21	4310/20	31/01/20	133/12	1281/21 - GTLA	884,14m ²	Mario Flavio Ferreira e Ruth Rosa dos Santos Ferreira	Chácara da Lagoa	9	F	Alameda Saviá, nº 122	Engº Armando Harumi Yamasaki	CREA 601419525	ART 28027230200875344	Alvará Municipal de Regularização Residencial Unifamiliar - Lei 1636/05	10 de Novembro de 2021
22	4310/20	31/01/20	133/12	1282/21 - GTLA	884,14m ²	Mario Flavio Ferreira e Ruth Rosa dos Santos Ferreira	Chácara da Lagoa	9	F	Alameda Sabiá, nº 122	Engº Armando Harumi Yamasaki	CREA 601419525	ART 28027230200875344	Certificado de Regularização - Lei 1636/05	11 de Novembro de 2021
23	17602/21	19/04/21	*****	1300/21 - GTLA	2.965,61m ²	Tuim Empreendimentos Imobiliários Ltda	Potuverá			Rua das Acacias	Engº Douglas Luis Guimarães	CREA 5070083910	ART 28027230200226783	Autorização Municipal para Adaptação de Layout	12 de Novembro de 2021
24	28792/21	21/06/21	125/18	1304/21 - GTLA	15.806,46m ²	Emccamp Empreendimentos Itapeçerica da Serra SPE LTDA	Santa Julia	Parte Gleba A		Rua Solimões, nº 1.364	Engº Andre Nogueira Martins Del Nero	CREA 140570468-3	ART 28027230172810881	Certificado de Conclusão de Obra	12 de Novembro de 2021
25	34092/21	22/07/21	203/19	1303/21 - GTLA	1.100.000m ³	Extração de Areia Ressaca Ltda Epp	Ressaca			Estrada da Ressaca, nº 5.000	Engº Ciro Terêncio Russomano Ricciardi	CREA 0600871181	ART 28027230171570486	Anuência Municipal - GTLA (em atendimento ao PRAD Nº 043/2018/CLB)	12 de Novembro de 2021
26	55286/21	05/11/21	*****	1305/21 - GTLA	25.000,00m ³	Extração de Areia Ressaca Ltda Epp	Ressaca			Estrada da Ressaca, nº 5.000	Engº Ciro Terêncio Russomano Ricciardi	CREA 0600871181	ART 28027230171570486	Autorização Municipal para Movimentação de Terra	12 de Novembro de 2021
27	15826/21	08/04/21	082/20	1307/21 - GTLA	1.429,88m ²	Paulo Sergio Gondim Coutinho e Claudia Regina Luz Coutinho	Santa Maria	04	56	Estrada das Arraruvás	Engº Lucas Moraes Cavalheiro	CREA 5070569825	ART 28027230210335661	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Desmembramen de Lote	16 de Novembro de 2021
28	30214/21	28/06/21	027/21	1308/21 - GTLA	216,61m ²	Claudio Donizetti de Araujo e Nadir da Silva Rocha de Araujo	Parque Paraiso	1.527 -B	53	Rua Irlanda, nº 168	Arqº Sergio Rodrigues Hengles	CAU A61774-1	RRT 10502006	Alvará Municipal de Regularização Residencial Unifamiliar - Lei 1363/05	16 de Novembro de 2021
29	30214/21	28/06/21	027/21	1309/21 - GTLA	216,61m ²	Claudio Donizetti de Araujo e Nadir da Silva Rocha de Araujo	Parque Paraiso	1.527 -B	53	Rua Irlanda, nº 168	Arqº Sergio Rodrigues Hengles	CAU A61774-1	RRT 10502006	Certificado de Regularização - Lei 1636/05	17 de Novembro de 2021
30	46270/21	17/09/21	*****	1317/21 - GTLA	130,16m ²	KMF Eletrica e Hidraulica Ltda - ME	Parque Paraiso	07 e 08	09	Avenida 15 de Novembro e Rua Salvador	Arqº Lacir Ferreira Balduino	CAU A14599-8	RRT 11332400	Alvará Municipal de Demolição	18 de Novembro de 2021
31	48549/21	28/09/21	139/20	1318/21 - GTLA	1.818,00m ²	Teresinha Azevedo dos Santos	Tupy	30		Rua Coqueiral	Engº Lucas Moraes Cavalheiro	CREA 5070569825	ART 28027230211372750	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Fracionamento de Lote	18 de Novembro de 2021
32	50270/21	05/10/21	142/21	1320/21 - GTLA	178,47m ²	Turmina Empreendimentos Imobiliários Ltda	Delfim Verde	19	13- A	Rua Monza, nº 76	Engº Carlos Roberto G Tinoco	CREA 50604294-SP	ART 28027230210969772	Alvará Municipal de Aprovação de Construção de uma Residência Unifamiliar	18 de Novembro de 2021
33	9324/20	28/02/20	304/07	1322/21 - GTLA	798,90m ²	Luiz Quesada S/M e Outros	Olaria	07	A	Rua Mariane, nº 333	Arqº Inacio Pereira dos Santos Neto	CREA 5061244484/D	ART 92221220102086957	Alvará Municipal de Renovação de Substituição de Const Residencial	18 de Novembro de 2021
34	9324/20	28/02/20	304/07	1323/21 - GTLA	798,90m ²	Luiz Quesada S/M e Outros	Olaria	07	A	Rua Mariane, nº 333	Engº Armando H Yamasaki	CREA 0601419525	ART 28027180200387898	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Const Residencial Multifamiliar	18 de Novembro de 2021
35	9324/20	28/02/20	304/07	1324/21 - GTLA	798,90m ²	Luiz Quesada S/M e Outros	Olaria	07	A	Rua Mariane, nº 333	Engº Armando H Yamasaki	CREA 0601419525	ART 28027180200387898	Certificado de Conclusão de Obra	19 de Novembro de 2021
36	38005/21	10/08/21	*****	1328/21 - GTLA	Até 1.000,00m ³	Reinaldo Quattrocchi	Potuverá			Estrada do Xavi, nº 4.500	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	19 de Novembro de 2021
37	38002/21	10/08/21	*****	1329/21 - GTLA	Até 1.000,00m ³	Reinaldo Quattrocchi	Potuverá			Estrada do Xavi, nº 4.500	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte (Limpeza de Terreno)	19 de Novembro de 2021
38	47817/21	24/09/21	*****	1330/21	10,00 metros	JC Fox Invest Administração Ltda	Parque Paraiso	10	04	Rua Recife, Gleba 2ª	*****	*****	*****	Alvará de Alinhamento	19 de Novembro de 2021
39	47816/21	24/09/21	*****	1331/21	10,00 metros	JC Fox Invest Administração Ltda	Parque Paraiso	09	04	Rua Recife, Gleba 2ª	*****	*****	*****	Alvará de Alinhamento	19 de Novembro de 2021
40	47818/21	24/09/21	*****	1332/21	10,00 metros	JC Fox Invest Administração Ltda	Parque Paraiso	08	04	Rua Recife, Gleba 2ª	*****	*****	*****	Alvará de Alinhamento	19 de Novembro de 2021
41	19373/21	28/04/21	048/21	1337/21 - GTLA	1.818,37m ²	Biobag Comércio de Plásticos Ltda	Lagoa			Estrada João Rodrigues de Moraes, nº 2.228	Engº Claudio Rodrigues Silvestre	CREA 0600940363	ART 28027230211284905	Alvará Municipal de Aprovação de Construção de Galpão Comercial	22 de Novembro de 2021
42	41579/21	26/08/21	*****	1338/21 - GTLA	*****	Dácio Machetti - Raia Drogasil S.A.	Centro			Praça João Pessoa, nº 52, esquina c/ Av Eduardo R Daner, nº 06	*****	*****	*****	Autorização para Adaptação de LayOut	22 de Novembro de 2021

APROVAÇÕES

43	20496/20	22/06/20	56/19	1345/21 - GTLA	575,67m ²	Laercio Carlos de Araujo Filho e Valeria Maria dos Santos	Itaquaciara			Rua Antonio Bento de Camargo	Arq ^a Michele Martins Lopes	CAU A148894-5	RRT SI9136969100	Alvará Municipal de Regularização Residencial – Lei 1636/05	23 de Novembro de 2021
44	20496/20	22/06/20	56/19	1359/21 - GTLA	575,67m ²	Laercio Carlos de Araujo Filho e Valeria Maria dos Santos	Itaquaciara			Rua Antonio Bento de Camargo	Arq ^a Michele Martins Lopes	CAU A148894-5	RRT SI9136969100	Certificado de Regularização – Lei 1636/05	25 de Novembro de 2021
45	51192/21	13/10/21	***	1362/21	10,00 metros	Carlos Henrique da Cruz	Horizonte Azul	13	35	Rua Claudio Cordeiro Neto, nº125	*****	*****	*****	Alvará de Alinhamento	25 de Novembro de 2021
46	44283/21	08/09/21	78/19	1375/21 - GTLA	675,90m ²	João Fernando de Carvalho Pereira, Murilo Celano Fischer, Roberta Quina de Oliveira Fischer	Tupy	16 e 18	A	Rua Henrique Soter Fernandes, nº 201	Murilo Celano Fischer	CREA 5063701983	ART 280272301815 08374	Alvará Municipal de Renovação de Aprovação de Construção Comercial	29 de Novembro de 2021
47	44830/21	10/09/21	150/18	1378/21 - GTLA	2.500,00m ²	Parte 2 Administração e Participação Ltda.	Potuverá			Rodovia Regis Bittencourt, Km294	Alexandre de Souza Friol	CAU A112454-4	RRT 7665190	Alvará Municipal para Renovação de Aprovação de Construção Comercial	29 de novembro de 2021

Itapecerica da Serra, 01 de Dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito Municipal

GILBERTO PASCOM JR.
Secretário - SPMA

DECRETOS

DECRETO Nº 3.286, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.840, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos III e IV do art. 7º da Lei nº 2.840, de 4 de dezembro de 2020, em favor dos Órgãos 10.20.00, 10.21.00, 10.22.00, 13.20.00, 13.21.00, 13.22.00 e 16.20.00, os créditos suplementares no valor de R\$ 194.345,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os Créditos abertos por este Decreto serão cobertos com

recursos provenientes de:

I – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 194.345,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 12 de novembro de 2021

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFFM										CONAM									
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra																			
DECRETO No. 03286, de 12/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR																			
										Pagina 1									
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ORGAO : 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO																			
UNIDADE : 10.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS																			
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR									
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$								
12											EDUCACAO								
12.122											ADMINISTRACAO GERAL								
12.122	2001										DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL								
12.122	2001.2077										MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS								
		3									DESPESAS CORRENTES								
		3	1								PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
		3	1	90							APLICACOES DIRETAS								
					01						TESOURO	111.995,00							
		3	1	91							APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS								
					01						TESOURO	26.200,00							
ORGAO : 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO																			
UNIDADE : 10.21 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL																			
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR									
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$								
12											EDUCACAO								
12.361											ENSINO FUNDAMENTAL								
12.361	2001										DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL								
12.361	2001.2041										FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
		3									DESPESAS CORRENTES								
		3	1								PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
		3	1	91							APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS								
					01						TESOURO	50,00							
ORGAO : 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO																			
UNIDADE : 10.22 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL																			
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR									
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$								
12											EDUCACAO								
12.365											EDUCACAO INFANTIL								
12.365	2001										DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL								
12.365	2001.2051										FUNCIONAMENTO DAS CRECHES								
		3									DESPESAS CORRENTES								
		3	1								PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
		3	1	91							APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS								
					01						TESOURO	350,00							
ORGAO : 13.00 SECRET. MUNIC. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSP																			
UNIDADE : 13.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS																			
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR									
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$								
15											URBANISMO								
15.452											SERVICOS URBANOS								
15.452	8001										DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA								
15.452	8001.2280										MANUTENCAO DA UNIDADE								
		3									DESPESAS CORRENTES								
		3	1								PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
		3	1	91							APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS								
					01						TESOURO	200,00							
ORGAO : 13.00 SECRET. MUNIC. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSP																			
UNIDADE : 13.21 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES																			
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR									
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$								
15											URBANISMO								
15.452											SERVICOS URBANOS								
15.452	8001										DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA								
15.452	8001.2386										MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS								
		3									DESPESAS CORRENTES								

DECRETOS

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra											
DECRETO No. 03286, de 12/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 2	
			3	1						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90				01	APLICACOES DIRETAS	
										TESOURO	48.000,00
			3	1	91				01	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	
										TESOURO	7.000,00
ORGAO	:	13.00	SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP								
UNIDADE	:	13.22	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
06										SEGURANCA PUBLICA	
06.181										POLICIAMENTO	
06.181	8001									DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	
06.181	8001.2267									MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	1							PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91					01	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	
										TESOURO	200,00
ORGAO	:	16.00	SECRETARIA MUN.HABITACAO E DESENV.URBANO								
UNIDADE	:	16.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
16										HABITACAO	
16.122										ADMINISTRACAO GERAL	
16.122	5001									DESENVOLVIMENTO URBANO	
16.122	5001.2537									MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90					01	APLICACOES DIRETAS	
										TESOURO	350,00
TOTAL GERAL											194.345,00

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra											
DECRETO No. 03286, de 12/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 3	
ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
UNIDADE	:	10.21	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
12										EDUCACAO	
12.361										ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001									DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12.361	2001.2041									FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90					01	APLICACOES DIRETAS	
										TESOURO	-50,00
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
UNIDADE	:	10.22	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
12										EDUCACAO	
12.365										EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001									DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12.365	2001.2051									FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	1							PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90					01	APLICACOES DIRETAS	
										TESOURO	-300,00
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
UNIDADE	:	10.23	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
10										SAUDE	
10.303										SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1001									GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.303	1001.2299									MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	1							PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90					01	APLICACOES DIRETAS	
										TESOURO	-50,00
12										EDUCACAO	
12.367										EDUCACAO ESPECIAL	
12.367	2001									DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12.367	2001.2043									FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSI	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	1							PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90					01	APLICACOES DIRETAS	
										TESOURO	-138.195,00
ORGAO	:	13.00	SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP								
UNIDADE	:	13.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
15										URBANISMO	
15.452										SERVICOS URBANOS	
15.452	8001									DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	
15.452	8001.2280									MANUTENCAO DA UNIDADE	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	1							PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90					01	APLICACOES DIRETAS	
										TESOURO	-200,00

DECRETOS

CN-SIFPM							CONAM			
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 03286, de 12/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR										
								Pagina	4	
ORGÃO	:	13.00	SECRET. MUNIC. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSP							
UNIDADE	:	13.22	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$		
06						SEGURANCA PUBLICA				
06.181						POLICIAMENTO				
06.181	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA				
06.181	8001.2267					MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO		-55.200,00		
ORGÃO	:	16.00	SECRETARIA MUN. HABITACAO E DESENV. URBANO							
UNIDADE	:	16.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$		
16						HABITACAO				
16.122						ADMINISTRACAO GERAL				
16.122	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO				
16.122	5001.2285					ESTAGIARIOS				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO		-350,00		
TOTAL GERAL								-194.345,00		

DECRETO Nº 3.287, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.840, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO TADAO NAKANO, Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 2.840, de 4 de dezembro de 2020, em favor dos Órgãos 02.20.00, 04.20.00, 06.20.00, 06.21.00, 07.20.00, 09.20.00, 10.21.00, 10.22.00, 10.25.00, 12.20.00, 13.20.00, 13.21.00, 15.20.00 e 17.21.00, os créditos suplementares no valor de R\$ 438.447,32 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os Créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos da PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/ADULTOS-EJA, no valor de R\$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), do APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI N.14.017/20, no valor de R\$ 136,24 (cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) e do RECAP.RUAS PARQUE PARAISO-SICONV 031597/18-EMENDA, no valor de R\$ 26,06 (vinte e seis reais e seis centavos).

II – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 436.410,02 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 19 de novembro de 2021

FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

DECRETOS

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 03287, de 19/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR	CONAM
		Pagina 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : 02.20	GABINETE E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.131						COMUNICACAO SOCIAL	
04.131	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST	
04.131	7001.2535					PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.500,00

ORGAO : 04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE : 04.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3001					DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURI	
13.392	3001.2090					PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	232,00
13.392	3001.2550					MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	4.702,12
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	126,24

ORGAO : 06.00	SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO
UNIDADE : 06.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122	4001.2152					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	930,86
08.122	4001.2534					REGIME DE ADIANTAMENTO	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.000,00
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243	4001.2534					REGIME DE ADIANTAMENTO	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.200,00
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244	4001.2406					MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	10.307,85

ORGAO : 06.00	SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO
UNIDADE : 06.21	FUMACA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

DECRETOS

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 03287, de 19/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR								
								Pagina 2
08.243	4001.2118						MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DESpesas CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	780,00
ORGAO	:	07.00	SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	:	07.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
18						GESTAO AMBIENTAL		
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541	6001					DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
18.541	6001.2534					REGIME DE ADIANTAMENTO		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		500,00
18.542						CONTROLE AMBIENTAL		
18.542	6001					DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
18.542	6001.2167					RECICLAGEM DE LIXO		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		6.670,00
ORGAO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
UNIDADE	:	09.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST		
04.123	7001.2309					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		55.770,00
04.123	7001.2554					PUBLICIDADE LEGAL		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		12.500,00
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	10.21	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		174.195,00
12.361	2001.2046					TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		54.477,35
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	10.22	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
12						EDUCACAO		
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
12.365	2001.2050					FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		48.692,00
12.365	2001.2051					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		4.670,00

DECRETOS

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra		CONAM
DECRETO No. 03287, de 19/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR			
			Pagina 3

ORGÃO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	:	10.25	DIVISAO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.366						EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12.366	2001.2042					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA J	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	2.153,00
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	1.870,00

ORGÃO	:	12.00	SECRETARIA MUNIC.DOS ASSUNTOS JURIDICOS
UNIDADE	:	12.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
03						ESSENCIAL A JUSTICA	
03.122						ADMINISTRACAO GERAL	
03.122	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST	
03.122	7001.2279					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	600,00
03.122	7001.2397					REGULARIZACAO FUNDIARIA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	670,00

ORGÃO	:	13.00	SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP
UNIDADE	:	13.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.181						POLICIAMENTO	
06.181	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	
06.181	8001.2270					COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	32.804,13
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	
15.452	8001.2280					MANUTENCAO DA UNIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	4.380,00

ORGÃO	:	13.00	SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP
UNIDADE	:	13.21	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.181						POLICIAMENTO	
06.181	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	
06.181	8001.2265					OPERACIONALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	2.400,00

DECRETOS

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 03287, de 19/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR								
								Pagina 4
ORGAO	:	15.00	SECRET.MUNIC.DE PROTECAO E DEFESA CIVIL					
UNIDADE	:	15.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
06						SEGURANCA PUBLICA		
06.182						DEFESA CIVIL		
06.182	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA		
06.182	8001.2379					FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	5.260,71	
ORGAO	:	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE	:	17.21	DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451	5001.2171					CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	430,00	
15.451	5001.2173					CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	26,06	
15.451	5001.2321					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	4.600,00	
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.452	5001.2182					ADMINISTRACAO DE CEMITERIO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	5.000,00	
TOTAL GERAL							438.447,32	

DECRETOS

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra		CONAM
DECRETO No. 03287, de 19/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR			
			Pagina 5

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : 02.20	GABINETE E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.131						COMUNICACAO SOCIAL	
04.131	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST	
04.131	7001.2536					PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.500,00

ORGAO : 06.00	SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO
UNIDADE : 06.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122	4001.1128					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-585,11
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.241	4001.2136					ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-153,61
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243	4001.1089					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-593,96
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244	4001.1128					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-148,96
08.244	4001.1261					CONSTRUCAO PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-100,00
11						TRABALHO	
11.333						EMPREGABILIDADE	
11.333	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.333	4001.1110					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-746,48
11.334						FOMENTO AO TRABALHO	
11.334	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.334	4001.1218					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-343,96
11.334	4001.2378					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	
		3				DESpesas CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-2.933,30

ORGAO : 06.00	SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO
UNIDADE : 06.21	FUMACA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

DECRETOS

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 03287, de 19/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR								
								Pagina 6
08.243	4001.2118						MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DESpesas CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-924,18
		3						
		3	3					
		3	3	90		01		
ORGAO : 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO UNIDADE : 06.22 FUMAS								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.243	4001.1282					PROTECAO SOCIAL ESPECIAL-ACOLHIMENTO INSTI		
		4				DESPEAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					01	TESOURO		-33,34
08.243	4001.2560					PROTECAO SOCIAL BASICA		
		3				DESPEAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		-568,99
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244	4001.1130					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		
		4				DESPEAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		-1.902,86
ORGAO : 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO UNIDADE : 06.23 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244	4001.1129					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		
		4				DESPEAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		-743,96
ORGAO : 07.00 SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE UNIDADE : 07.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
18						GESTAO AMBIENTAL		
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541	6001					DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
18.541	6001.1084					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		
		4				DESPEAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		-500,00
18.541	6001.2224					GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO		
		3				DESPEAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		-6.670,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE : 09.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST		
04.123	7001.1134					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		
		4				DESPEAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		-4.260,73
28						ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
28.843	9001					ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
28.843	9001.0006					SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL		
		3				DESPEAS CORRENTES		
		3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		

DECRETOS

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 03287, de 19/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR								
								Pagina 7
		3	2	90	01	APLICACOES DIRETAS		
		4				TESOURO		-1.651,32
		4	6			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	6	90		AMORTIZACAO DA DIVIDA		
					01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO		-4.924,12
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	10.22	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
12.365	2001.2051					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		-54.477,35
ORGAO	:	13.00	SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP					
UNIDADE	:	13.22	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
06						SEGURANCA PUBLICA		
06.181						POLICIAMENTO		
06.181	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA		
06.181	8001.2267					MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		-39.584,13
ORGAO	:	15.00	SECRET.MUNIC.DE PROTECAO E DEFESA CIVIL					
UNIDADE	:	15.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
06						SEGURANCA PUBLICA		
06.181						POLICIAMENTO		
06.181	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA		
06.181	8001.2553					COLABORACAO PARA O CUSTEIO DO CORPO DE BOM		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		-2.760,71
ORGAO	:	16.00	SECRETARIA MUN.HABITACAO E DESENV.URBANO					
UNIDADE	:	16.21	FUNDO MUN.DE HABITACAO INTERESSE SOCIAL					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
16						HABITACAO		
16.482						HABITACAO URBANA		
16.482	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
16.482	5001.1281					HORIZONTE AZUL		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-300.272,95
ORGAO	:	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE	:	17.21	DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451	5001.2192					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		-10.030,00
TOTAL GERAL								-436.410,02

ATOS

ATO Nº 086/2021

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 53.428/2021,

Art. 1º - Concede, a partir de 06 dezembro de 2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao(a) servidor(a) **Cleide Regina Hee Terra do Amaral**, cédula de identidade RG nº. 4.559.663-3, CPF 640.628.058-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, lotado(a) no órgão 04.26.02, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “b” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de dezembro de 2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV

ATO Nº 087/2021

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 58.850/2021,

Art. 1º - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) inativo(a) Deoclécio Lopes, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Odete Rainha Lopes**, o benefício está fundamentado na alínea “a”, inciso II, art. 19 da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o disposto no art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, “6” da Lei Federal nº 8.213/91.

Art. 2º - O benefício será calculado conforme art. 40, § 7º, inciso II da CF, combinado com o § 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de novembro de 2021, conforme inciso I do artigo 43 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de dezembro de 2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV

ATO Nº 088/2021

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 54.527/2021,

Art. 1º - Concede, a partir de 06 dezembro de 2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao(a) servidor(a) **Marcel Cassanha Ferreira**, cédula de identidade RG nº. 17.158.183-0, CPF 935.158.398-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, lotado(a) no órgão 04.26.02, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “b” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de dezembro de 2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV

ATO Nº 089/2021

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 55.298/2021,

Art. 1º - Concede, a partir de 06 de dezembro de 2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao (a) servidor(a) **Maria Helena de Sousa Gois**, cédula de identidade RG nº. 16.300.388-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotado(a) no órgão 10.43.07, com fundamento no art. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Com proventos integrais e reajuste, conforme fundamentado no art. 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de dezembro de 2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV

ATO Nº 090/2021

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 56.000/2021,

Art. 1º - Concede, a partir de 06 dezembro de 2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao(a) servidor(a) **Cecilia Rodrigues**, cédula de identidade RG nº. 16.917.480-3, CPF 280.602.588-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, lotado(a) no órgão 04.26.02, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “b” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de dezembro de 2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 130/ 2021

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, Sra. ELAINE CRISTINA MOREIRA MOURA ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30(trinta) dias de férias a serem fruídas de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, relativas ao período aquisitivo de fevereiro/2020 a fevereiro/2021.

Câmara Municipal, 07 de dezembro de 2021.

Documento assinado Digitalmente
VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 1.456, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar em face de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, em virtude de intimação pessoal do Senhor Prefeito, por mandado judicial nº 268.2021/012772-1, expedido nos autos do processo nº 0005845-68.2012.8.26.0268, para pagamento de multa cominatória fixada e apurada. Com a carga do processo judicial físico apurou-se que o procurador faltou com seu dever funcional de defesa do Município quando deixou de apresentar dentro do prazo judicial contestação e Razões de Apelação, configurando assim, a conduta tipificada nos artigos 199, inciso III e 200, inciso XXII ambos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 – Estatuto do

PORTARIAS

Servidor e suas alterações.

Art. 2º NOMEAR os servidores, FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO, KARIN BELLÃO CAMPOS e PATRÍCIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser desenvolvido conforme a lei, respeitando o prazo descrito no art. 234 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.457, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor OSNY BRITO PILAT, Motorista, na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.458, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 1.082/2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora CAROLINE ANDRADE VARGAS, Chefe de Divisão, referência 15, na Portaria nº 1.082/15, nomeados como membros do GRUPO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.459, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor GUILHERME WALLACE RIOS FERREIRA, Chefe de Divisão, referência 15, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.462, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora MICHELE SILVA LEMES RUOTOLO, Assessor Geral de Gabinete, referência 20, do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 277/2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 268/2021.

O **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais; e,

RETIFICA os termos da Portaria Nº 268/2021 para assim constar;
DETERMINO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, na forma do artigo 263 e seguintes da Lei Municipal Complementar 36/2016, sancionado com a pena máxima de demissão, a ser movido em face do(a) servidor(a) D. A. da S. L., ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Efetivo, matrícula 80544, isso porque, em tese, a servidora se ausentou ao serviço, sem causa justificável, por mais de quarenta e cinco dias, intercaladamente durante doze meses, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 075/2021 e suas alterações, que instituiu a Comissão de Procedimento Disciplinar - Processo Administrativo.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de Novembro de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de Novembro de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Superintendente Saúde - IS

CONVOCAÇÃO

NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Convocamos os responsáveis dos falecidos relacionados abaixo, em caráter de urgência, pelo prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200, Chacara Vista Alegre, Itapecerica da Serra/SP, para que possam ser realizadas as Exumações. Não Havendo o comparecimento dos interessados, os restos mortais serão exumados e transferidos da sepultura para o Ossário Municipal, onde permanecerão no período de 01 ano e com o não comparecimento dos mesmos após este período, serão tomadas as devidas providências cabíveis.

Responsável: Juliana Pereira da Silva.
Responsável: Edinalva Pereira de Araujo.
Falecido(a): Otacilia Pereira dos Santos.

Ordem Sep. 16.233
Sepultado na Quadra 04 Sepultura 01 Gaveta 10.

Responsável: Ricardo Alves de Jesus.
Falecido(a): Manoel Pinto de Jesus
Ordem Sep.
Sepultado na Quadra 04 Sepultura 04 Gaveta 02.

Responsável: Magda Cristiane de Oliveira
Responsável: Luciano Silva dos Santos.
Falecido(a): Izaías Salim Oliveira Silva.

Ordem Sep. 15.666
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 06 Gaveta 6A.

Responsável: Diego de Melo Farias
Falecido(a): Natimorto de Vanessa Soares de Borba.
Ordem Sep. 15.678
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 06 Gaveta 6B.

Responsável: Não Possui Família
Falecido(a): Desconhecido Num 234/17.
Ordem Sep. 15.684
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 06 Gaveta 5A.

Responsável: Ana Monica Nunes Dias Lima.
Responsável: Jessica Dias da Silva.
Falecido(a): Natimorto de Jessica Dias da Silva.

Ordem Sep. 15.698
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 06 Gaveta 4A.

Responsável: Adeilton Pereira.
Falecido(a): Pyetra Arunna Pereira de Jesus Silva.
Ordem Sep. 15.710
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 06 Gaveta 4B.

Responsável: Edinaldo Ferreira Rocha.
Falecido(a): Natimorto de Elisangela da Silva Felix.
Ordem Sep. 15.725
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 06 Gaveta 3A.

Responsável: Edilson Lelis Gonçalves.
Falecido(a): Luigi Gama Lelis Gonçalves.

Ordem Sep. 15.759.
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 06 Gaveta 3B.

Responsável: Edilson Liberato da Silva.
Falecido(a): Natimorto de Valéria Ferreira Liberato

Ordem Sep. 15.763
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 06 Gaveta 2A.

Responsável: Rita Cassia de Souza.
Responsável: Ana Alice de Souza
Falecido(a): Natimorto de Ana Alice de Souza.

Ordem Sep. 15.804
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 06 Gaveta 2B.

Responsável: Luciano Alves de Oliveira
Falecido(a): Natimorto de Maria Jose da S. Barbosa.
Ordem Sep. 15.808
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 06 Gaveta 1A.

Responsável: Maria Eloisa Ribeiro Simões Vitorino.
Responsável: Bruna Ribeiro Simões.
Falecido(a): Natimorto de Bruna Ribeiro Simões.

Ordem Sep. 15.815
Sepultado na Quadra A1 Sepultura 06 Gaveta 1B.

ENEVALDO RAINHA
Chefe de Serviços.

CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV E A EMPRESA MAGMA ASSESSORIA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE CÁLCULOS ATUARIAIS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021.

Ao décimo quarto dia do mês de novembro de 2021, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Bloco B - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representado por seu Superintendente o Senhor **José Roberto dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.713.432-2 e do CPF nº 028.281.028-58, residente e domiciliado na Av. João Firmino, 1229 – apartamento 95 – Assunção – CEP 09810-260 – São Bernardo do Campo - SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.456.434/0001-75, com sede na Rua dos Bandeirantes, 190 – Sala 1 – Vila Bancária – Leme – SP – CEP 13610-639, representada pelo sócio administrador, **Benedito Garcia de Oliveira Neto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 18.196.972 e do CPF nº 062.670.778-10, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, 297 – Apartamento 51 – Ocian – Praia Grande – SP – CEP 11704-190, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente Contrato mediante as Cláusulas e condições abaixo declinadas:

I - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a **prestar serviços de Cálculos Atuariais da Previdência do Município.**

II – DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

2.1. Elaborar alternativas de financiamento para que o RPPS apresente efetivo equilíbrio financeiro e atuarial, em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008.

2.2. Elaboração de Cálculo Atuarial Anual, para atendimento ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência Social.

2.3. Apurar as reservas matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.

2.4. Emitir relatório da Contabilização da Provisão Matemática, separado por Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

2.5. Apresentar Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias.

2.6. Preencher o DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial e apresentar Demonstrativo de Projeções Atuariais da LRF DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – CADPREV.

2.7. Estudo da evolução da população de participantes do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses Atuariais utilizadas na Avaliação Anual.

2.8. Defesas Atuariais quando da ocorrência de NIA's do Ministério da Previdência ou TCE.

2.9. Pela natureza do trabalho, não haverá entre as partes contratantes, nenhuma vinculação ou subordinação de qualquer natureza ou espécie, cabendo à **CONTRATADA** manter às suas expensas o pessoal executivo necessário ao cabal desempenho de suas atividades no cumprimento deste Contrato.

2.10. A permanência de profissionais da **CONTRATADA**, nos escritórios do **CONTRATANTE**, não implicará em vinculação empregatícia de nenhuma espécie ou natureza.

2.11. Todos os serviços a serem executados, serão coordenados por técnicos da empresa, sendo que o Parecer Atuarial e demais documentos, serão assinados por atuário, com registro em vigor junto ao Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

2.12. Durante a vigência do Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a informar o andamento dos trabalhos desenvolvidos, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Os serviços ora contratados serão prestados pela **CONTRATADA** nos escritórios da mesma, devendo o **CONTRATANTE** providenciar todos os

documentos e acessos necessários.

3.2. Para o desempenho das tarefas ora contratadas, garante o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, completa autonomia de trabalho, com livre acesso a livros, documentos e anotações que se relacionem direta ou indiretamente com a Avaliação Atuarial.

IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A **CONTRATADA** apresentará o relatório dos Cálculos Atuariais e o Parecer, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

4.2. O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito da parte interessada.

V – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços descritos na Cláusula I, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a serem pagos quando da entrega dos relatórios.

5.2. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por reemissão ou Carta de correção da data da emissão do Título.

VI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. As responsabilidades previdenciárias, civis, penais, tributárias, bem como trabalhistas, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**. Por qualquer forma de inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo do previsto no Contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa, a **CONTRATADA** dá garantia total dos serviços executados.

6.2. Em caso de inadimplência estará a **CONTRATADA** sujeita às sanções abaixo:

I – no caso de retardamento injustificado do início dos serviços, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do Contrato;

II – no caso de inexecução total do Contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do Contrato;

III – nos casos de inexecução parcial do Contrato, será aplicada multa de 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor total do Contrato.

VII - DA VERBA CONTRATUAL

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, onerarão o elemento da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.99, constante do orçamento do corrente exercício.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas Cláusulas, na forma e consequências previstas nos arts. 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

IV – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Itapecerica da Serra, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e Contratadas, assinaram as partes, o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica da Serra, 24 de novembro de 2021.

Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra - ITAPREV
CONTRATANTE

MAGMA Assessoria LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

EDITAIS

EDITAL Nº 013/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-D.R.H.
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 033/2019 – DRH,

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a saber:

NOME	DATA NASC	CLASS.
NATALY SILVA LISBOA	18/02/1980	2º

A candidata acima deverá comparecer até o dia 17 de dezembro de 2021, no Departamento de Recursos Humanos, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação no cargo acima.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra, 6 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
 Prefeito

EDITAL Nº 004/2021 – G.R.H.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Edital nº 022/2020 de Homologação Parcial do Concurso Público nº 01/2020;

CONVOCA os(as) candidato(as) aprovado(as) para o seguinte cargos a saber:

CARGO	QUANTIDADE
PSICÓLOGO	03 (três) vagas

Nome dos candidatos por ordem de classificação:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RG	CLASS.
ELOI MOREIRA DE SOUSA	PSICÓLOGO	29.990.830-6	5º
NOEMI SANTOS SILVA VITORINO	PSICÓLOGO	49.020.300-0	6º
KETELÉN ELIZABETH DOS SANTOS BARROS	PSICÓLOGO	45.051.361-0	7º

O candidato acima deverá comparecer até o dia 27 de Dezembro de 2021, no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal de Saúde – IS, localizado a Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 – Centro – Itapecerica da Serra- SP, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação, bem como, atribuição de vagas.

E, para conhecimento dos interessados, expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Autarquia de Saúde e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra, 09 de Dezembro de 2021.

DR. FLAVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
 Superintendente – Saúde – IS.

EDITAL Nº 182/2021-SAJ-ATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021-SDSRT

RESULTADO PARCIAL REFERENTE AOS REQUISITOS DO EDITAL Nº 178/2021 – SDSRT PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ITAPECERICA DA SERRA – FUMACA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, habilitadas em relação ao cumprimento dos requisitos para documentação necessária para captação de recurso através do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO
Associação Comunitária Clave de Sol	Habilitada
Comunidade Missionária de Villarégia – Social	Habilitada
Instituto Vis Foundation Brasil – Colégio Mão Amiga	Habilitada

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 8 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
 Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO
 Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

EDITAL Nº 183/2021-SAJ-ATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021-SDSRT

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Município de Itapecerica da Serra, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, TORNA PÚBLICO que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021-SDSRT**, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs sem fins lucrativos e programas governamentais e que tenham interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município a partir da homologação deste certame, pelo prazo de 10 (dez) meses, para a execução de atividades voltadas aos Programas da Política de Promoção, de Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, com financiamento do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Edital de credenciamento e a divulgação dos resultados estarão disponíveis para **download** no **site** www.itapecerica.sp.gov.br, no link da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, com publicação na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra, afixação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e no Painel de Editais da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

2.2. O instrumento convocatório para o Registro de Cadastro de Credenciamento tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade e da transparência, motivadores das ações dos agentes públicos, onde serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, bem como o Decreto Municipal nº 2.630/2016 e demais diplomas legais, aplicáveis à espécie. Outrossim, o procedimento de Chamamento Público e os atos dele decorrentes observarão também as seguintes legislações:

- a) Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 37 e 227;
- b) Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) Lei Municipal nº 651/91 – Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e Dispõe sobre a Política Municipal a ser adotada;
- d) Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra e Decreto Municipal nº 2.630/2016; e
- e) demais Legislações Municipais que se remetam ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as OSCs participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

2.4. O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba as OSCs participantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento das despesas com a celebração dos Termos de Colaboração a serem firmados entre o Município de Itapecerica da Serra e as OSCs estão consignados na Lei Orçamentária Anual e no Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

3.2. Os valores a serem repassados às OSCs que forem selecionadas, serão provenientes de recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FUMACA, cujo valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e Ciquenta Mil Reais), conforme dotação orçamentária 06.21.00 08.243.4001-2125.3.3.50.39.00 e 06.21.00 08.243.4001-1090.4.4.50.42.00.

3.3. O repasse em numerário será realizado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e em conformidade com o Termo de Colaboração.

3.4. O valor máximo para cada projeto será de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e deverá ser condizente com os objetivos perseguidos.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itapecerica da Serra – SP e Programa Governamental, interessadas na celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, para execução de Programas da Política de Promoção, de Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro do Município de Itapecerica da Serra.

4.2. Para fins deste Edital poderão participar as OSCs de natureza privada, sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, executem Programas da Política de Promoção, de Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro do Município de Itapecerica da Serra.

4.3. As Propostas apresentadas deverão atender uma das seguintes linhas

EDITAIS

de financiamento:

- a) de atividades esportivas;
- b) culturais e artísticas; ou
- c) de promoção a educação e cidadania.

4.4. O início das parcerias será estabelecido mediante assinatura do Termo de Colaboração, conforme minuta no Anexo III, obedecendo à previsão estabelecida neste Edital.

4.5. O Chamamento Público será regido por este Edital, cabendo à Comissão de Seleção a operacionalização do Chamamento nas suas diversas fases até a publicação do resultado final.

4.6. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração.

4.7. O Programa da Política de Promoção, de Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser desenvolvido dentro do Município de Itapeçerica da Serra.

5. DOS RECURSOS HUMANOS

5.1. Os quadros de funcionários Administrativos e Operacionais indicados pela OSC deverão ser compatíveis com o número de atendimento a ser prestado, e serão avaliados pela Comissão de Seleção, que poderá, se for o caso, indicar as alterações necessárias.

5.2. Dos Salários dos Trabalhadores das OSCs para execução do objeto do Plano de Trabalho:

- a) Profissionais com funções de Níveis Fundamental e Médio: os salários deverão seguir as convenções trabalhistas do Sindicato vinculado às categorias profissionais;
- b) Profissionais com funções de Nível Superior: os salários deverão seguir as tabelas de referência dos Conselhos Regionais das categorias profissionais; e
- c) Coordenadores de Serviço: os salários deverão seguir as tabelas de referência dos Conselhos Regionais das categorias profissionais.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

6.1. A OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente Chamamento Público:

- 1) atender à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- 2) não ter finalidades lucrativas;
- 3) estar cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeçerica da Serra por pelo menos três anos;
- 4) executar Plano de Trabalho compatível com os princípios do ECA;
- 5) estar regularmente constituída no Município;
- 6) ter em seus quadros pessoas idôneas;
- 7) apresentar a documentação exigida pelo CMDCA em tempo;
- 8) executar as atividades no Município de Itapeçerica da Serra;
- 9) oferecer instalações físicas compatíveis com o Projeto proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- 10) os Projetos financiados exclusivamente com verbas do Fundo Municipal, sem destinação específica, não poderão contemplar custos e despesas abaixo elencadas:
 - a) serviços de consultoria, contabilidade e administração exterior;
 - b) serviços de segurança patrimonial;
 - c) realização de despesas com ornamentação, cerimonial e **coffee break**;
 - d) auxílio médico para funcionários da administração das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que não trabalharemos diretamente para o objeto do Termo de Colaboração;
 - e) táxi, estacionamento para funcionários da administração das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e dos participantes das atividades do objeto do Termo de Colaboração, exceto vans, micro ônibus, ônibus e similares utilizados pelas crianças e adolescentes beneficiários do objeto do Termo de Colaboração e o auxílio em forma de combustível e vale-transporte para os técnicos nas atividades diretamente relacionadas com a execução do objeto do Termo de Colaboração, observando-se o nexo causal;
 - f) realização de despesas com cartão de débito, exceto o da conta específica, ou com cartão de crédito de pessoa física ou pessoa jurídica;
 - g) pessoa física ou jurídica para gerir ou administrar o Termo de Colaboração;
 - h) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - i) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público de qualquer esfera de governo, integrante de quadro de pessoal de órgão ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pública da Administração Direta ou Indireta, bem como a dirigentes das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos ou a seus parentes, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;
 - j) utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Colaboração;
 - k) realização de despesas com fretes, despesas postais, taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos; e
 - l) realização de despesas com fretes, despesas postais, publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes da Conveniente.

6.2. Para inscreverem projetos a serem financiados com recursos do Fundo, as OSCs deverão estar com o Atestado de Funcionamento vigente junto ao CMDCA.

7. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público será constituída pelos servidores nomeados por Portaria e suas alterações.

7.2. Caberá a Comissão de Seleção processar e julgar o Chamamento Público e dentre as atividades nele compreendidas:

- a) receber, avaliar e classificar a documentação discriminada neste Edital; e
- b) receber, avaliar, selecionar, aprovar e classificar a proposta do Plano de Trabalho da OSC.

7.3. Na etapa de aprovação do Plano de Trabalho, constante do envelope nº 2 – PLANO DE TRABALHO, a Comissão de Seleção analisará previamente, a fim de verificar se atende os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, sendo que a Comissão de Seleção convocará as OSCs selecionadas para apresentarem o Plano de Trabalho para serem aprovados, podendo ser consensualmente ajustados, observados os termos e condições constantes neste Edital e na proposta selecionada.

7.4. A Comissão de Seleção analisará os Planos de Trabalho e, se necessário, fará visita às OSCs para conhecer os trabalhos já desenvolvidos com o público alvo deste Edital.

7.5. As OSCs interessadas deverão entregar o ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO) e o ENVELOPE Nº 2 (PLANO DE TRABALHO), no **Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, direcionados à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho – SDSRT**, localizada na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040, **das 8h às 16h30min, no período de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.**

7.6. A DOCUMENTAÇÃO no Envelope nº 1 e o PLANO DE TRABALHO no Envelope nº 2, serão apresentados da seguinte forma:

7.6.1 ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO:

I - Obrigatório constar por fora do Envelope a etiqueta abaixo e dentro a proposta em 1 (uma) via de idêntico conteúdo. A 1 (uma) via deverá estar montada separadamente com duas perfurações (modelo “arquivo”), devendo todas as folhas estarem presas com grampos, colchetes ou similares, devendo ser numeradas e rubricadas.

Do conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE ATENDIMENTO	
Nome da Proponente:
Endereço Completo:
E-mail: Telefone:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021-SDSRT – EDITAL Nº 183/2021-SAJ-AtO	
PROCESSO Nº

7.6.1.1. Do Conteúdo do **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO** apresentada pelas OSCs:

- I - Requerimento dirigido ao Titular da Administração Pública ao qual compete a autorização da parceria, subscrito pelo representante legal da OSC;
- II - Inscrição no CNPJ, emitida no **site** da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de no mínimo 3 (TRÊS) anos;
- III - deverá constar no CNPJ seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual, seja na atividade primária e ou secundária;
- IV - cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, que comprove a regularidade jurídica;
- V - cópia da última Ata de Eleição que conste a direção atual da OSC registrada, que comprove a regularidade jurídica;
- VI - cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta com a comprovação da boa situação financeira da Instituição;
- VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme seu Estatuto Social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no CPF;
- VIII - cópia de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a OSC tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- IX - Certidões Negativas de Débito para Prova de Regularidade Fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual e Certidão Negativa Municipal;
- X - comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- XI - declaração e documentos que comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- XII - apresentar inscrição da OSC no CMDCA e Atestado de Funcionamento;
- XIII - declaração do representante legal da OSC informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 29, do Decreto Municipal nº 2.630/2016;
- XIV - declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais da Organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
- XV - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como Escritura, Matrícula

EDITAIS

do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
 XVI - Planta Baixa e Croqui dos espaços das instalações aprovada pela Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra;
 XVII - Laudo Técnico firmado por profissionais do CREA, inspeção da Vigilância Sanitária e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB
 XVIII - Alvará expedido pelo órgão próprio da Prefeitura.

7.6.2. ENVELOPE Nº 2 – PLANO DE TRABALHO apresentado pelas OSCs:

I - Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro a proposta em 1 (uma) via de idêntico conteúdo. A 1 (uma) via deverá estar montada separadamente com duas perfurações (modelo "arquivo"), devendo todas as folhas estarem presas com grampos, colchetes ou similares:

Do conteúdo do ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO	
Nome da Proponente:
Endereço Completo:
E-mail:.....	Telefone:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021-SDSRT – EDITAL Nº 183/2021-SAJ-AtO	
PROCESSO Nº	

7.6.2.1. Do Conteúdo do ENVELOPE Nº 2 – PLANO DE TRABALHO:
 I - Ofício endereçado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SDSRT, assinado pelo Presidente da OSC e Responsável Legal, manifestando o interesse na execução do serviço;
 II - Plano de Trabalho, conforme modelo constante no Anexo II (uma cópia impressa);
 III - toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial;
 IV - os Planos de Trabalho só serão recebidos e analisados dentro do prazo estabelecido neste Edital;
 V - os documentos devem ser assinados pelo representante legal da Instituição;
 VI - nos casos de assinatura por Procurador deverá ser providenciado o respectivo instrumento de Procuração com firma reconhecida e uma cópia autenticada do RG e CPF do Procurador; e
 VII - o Plano de Trabalho encaminhado implica na prévia e integral concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital.

8. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS E JULGAMENTO

8.1. Recebidos os envelopes na forma exigida, serão abertos pela Comissão de Seleção, que analisará o cumprimento das exigências referentes à **DOCUMENTAÇÃO** constante no **Envelope nº 1** e ao **Envelope nº 2 – PLANO DE TRABALHO**.

8.2. A Comissão de Seleção efetuará a análise sistemática dos documentos exigidos, bem como a análise qualitativa, quantitativa e técnica das regularidades jurídica e fiscal e que melhor atendam os critérios estabelecidos neste Edital, bem como as metas para execução do objeto em suas propostas e Plano de Trabalho. Após a análise a Comissão de Seleção deliberará sobre a habilitação da interessada.

8.2.1. Da análise da habilitação e da proposta:
 8.2.1.1. Será inabilitada, sem análise das propostas, a OSC que não atender aos requisitos postos neste Edital.
 8.2.1.2. A Comissão de Seleção realizará a análise, a avaliação, o julgamento e a classificação das propostas considerando o alinhamento dessas com os critérios de avaliação e julgamento estabelecidos neste Edital.

8.3. Da classificação das propostas e critérios de avaliação e julgamento:
 8.3.1. A Comissão de Seleção realizará a classificação das propostas, considerando-se os critérios indicados a seguir.

8.3.1.1. A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, em acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da pontuação em seguida:

- descrição dos serviços compatíveis com o objeto da parceria a ser celebrada;
- capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas;
- descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada;
- informação quanto ao número de funcionários, detalhando suas qualificações e descrevendo as atribuições que cada um desenvolve;
- indicação dos Resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria; e
- detalhamento de todas as despesas para a operacionalização do serviço contendo todos os itens (despesas de custeio).

8.3.1.2. Pontuação Atribuída aos Critérios:
 I - Para cada critério de "a" a "f" será atribuída uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 0 a 3.

- 0 (zero) não atende;
- 1 (um) atende parcialmente;
- 2 (dois) atende satisfatoriamente; e
- 3 (três) atende plenamente.

II - A somatória da pontuação obtida em todos os critérios será a nota, que indicará se a OSC está apta ou não a executar o serviço no Município.

8.4. Na hipótese de ocorrer empate na somatória dos pontos apurados, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios para ordenar a classificação final:

- maior nota nos critérios referentes as alíneas "b", "c" e "d" do subitem 8.3.1.1;
- maior tempo de atuação na atividade referente ao objeto deste Chamamento Público de acordo com o Estatuto Social; e
- maior tempo de atividade no Município de Itapeverica da Serra comprovado com a inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal.

8.5. O resultado final, com a classificação da Organização interessada, será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho - SDSRT e no painel de Editais da Prefeitura do Município.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, a OSC que:

- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

- for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e
- a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

- tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
 - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Do resultado de cada uma das etapas caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no **site** da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra, dirigido à Comissão de Seleção.

10.2. Os recursos referentes ao resultado serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

10.3. Os recursos serão analisados em última instância pela (o) Secretária (o) Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

10.4. Todos os documentos deverão ser devidamente protocolados no **Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra**, direcionados à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, localizada na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeverica da Serra – SP – CEP 06850-040.

10.5. O horário de atendimento do Protocolo é de **segunda a sexta-feira das 8h às 16h30min.**

10.6. Não serão conhecidos recursos enviados por **e-mail** ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de Procurador, deverá estar acompanhado da respectiva Procuração.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parcerias e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para participar em Chamamento Público ou celebrar parcerias e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Após decorridos os prazos recursais haverá a publicação das OSCs classificadas e serão remetidos os autos para a autoridade competente, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a fim de realizar a homologação.

12.2. Correrão por conta da proponente todas as despesas para a contratação de terceiros, incluindo as respectivas contribuições sociais e demais tributos previstos em lei.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itapeverica da Serra, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Chamada, seu Termo e demais atos deles decorrentes.

12.4. A homologação deste Chamamento Público não implica em direito adquirido da OSC classificada.

O presente Chamamento Público será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no **site** www.itapeverica.sp.gov.br.

Itapeverica da Serra, 8 de dezembro de 2021

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
 Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO
 Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

CAROLINA PEREIRA RODRIGUES
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

(Em papel timbrado da Entidade)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO OFICIAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA

EDITAIS

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA POSSÍVEL EXECUÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) MESES.

RAZÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, com sede na _____, Bairro _____, C i d a d e _____ e Estado de _____, solicita inscrição no CREDENCIAMENTO OFICIAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, para no prazo de 10 (Dez) meses executar atividades voltadas aos Programas da Política de Promoção, de Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, com financiamento do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e, para tanto, apresenta a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016 e não divergindo da Constituição Federal.

Outrossim, DECLARA que:

- apresentará todo e qualquer documento adicional que for exigido ou informação solicitada;
- autoriza a Prefeitura a proceder, a qualquer tempo, as investigações por ela julgadas oportunas ou necessárias, para seu esclarecimento, junto às instalações do requerente ou junto aos órgãos e pessoas relacionadas com o mesmo; e
- autoriza as pessoas e entidades mencionadas nos documentos apresentados, a prestar, a qualquer tempo, toda e qualquer informação solicitada pela Prefeitura.

Local e Data,

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II PLANO DE TRABALHO (ROTEIRO/ESTRUTURA DO DOCUMENTO)

- IDENTIFICAÇÃO**
 - Nome
 - Fundação
 - Presidente/Coordenador(a)
 - Mandato atual da Diretoria
 - Fundamentação legal
 - Constituição da Entidade - conforme Estatuto
- DESCRIÇÃO DA REALIDADE**
 - Objeto da Parceria – Justificativa
 - Capacidade de Atendimento
 - Forma de Atendimento
 - Critérios de Elegibilidade
 - Caracterização do público alvo
- DEFINIÇÃO DE METAS**
 - Plano de Ação
 - Fases de Execução
 - Objetivos
 - Conteúdo
 - Período de execução
- AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL**
- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**
 - Quadro de Recursos Humanos
 - Índice de reajuste de salário
 - Cronograma de Desembolso de Recursos Públicos
 - Valor de Parceria/Subvenção
 - Previsão de Execução do Objeto
 - Origem dos recursos. Indicar fonte de receita **deste plano de ação**, receitas próprias e através de convênio (Federal, Estadual, Municipal) e outros.

RECURSOS HUMANOS – Equipe Técnica Horário de Atendimento

Nº	Nome do colaborador	RG	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal	Valor salário mensal (a)	Valor INSS mensal (b)	Valor FGTS mensal (c)	Valor 13º (proporcional) (d)	Valor férias (proporcional) (e)	Valor 1/3 de férias (proporcional) (f)	Valor Total (10 meses) (a*10)+(b*10)+(c*10)+(d+e+f)
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Fundo	Meses do Ano									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

FONTES DE RECEITAS DESTE PLANO DE AÇÃO EM 10 MESES

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO – ANUAL
1 - RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1- Municipal	
2- Estadual	
3- Federal	
4- Outros	
5-	
SUBTOTAL 1	
2 - RECURSOS PRÓPRIOS	
1- Sócios	
2- Eventos	
3- Doações	
4- Parceiros	
5-	
6-	
SUBTOTAL 2	
TOTAL GERAL	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrever as etapas de execução do Plano de Trabalho, apresentando o cronograma das atividades de acordo com a(s) área(s) de atuação ou serviços.

Descrição de Atividades	Meses do Ano									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

DESPESAS DO PLANO DE AÇÃO – PREVISÃO (10 meses) Custos deste Plano de Ação

Natureza da Despesa	Fundo Municipal	Fundo Estadual	Fundo Federal	Fundo Próprio	Total
	Custos – 10 MESES				
1 - RECURSOS HUMANOS					
Discriminar: função/quantidade/carga horária semanal					
a-					
b-					
c-					
d-					
e-					
f-					
SUBTOTAL					
2 - MATERIAIS FUNCIONAIS					
Descrever todos os custos referentes a:					
a- Água					
b- Energia					
c- Telefone					
d- Gás					
SUBTOTAL					
3 - MATERIAL DE CONSUMO					
Descrever todos os custos referentes a:					
a- Alimentação					
b- Materiais de Limpeza/Higiene					
c- Materiais Didáticos					
d- Materiais Pedagógicos					
e- Materiais de Escritório/Papelaria					
SUBTOTAL					
4 - ENCARGOS					
Descrever todos os custos referentes a:					
a- INSS					
b- FGTS					
c-					
SUBTOTAL					
5 - OUTROS					
Descrever todos os custos referentes a:					
TOTAL GERAL					

ANEXO III MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /2022

CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, _____, QUE DE COMUM ACORDO FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO, DE PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA. PROCESSO E- Nº _____.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal Senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, e pelo(a) Secretário(a) Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (Município – UF) CEP _____, representada por seu(u) Presidente Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, resolvem FIRMAR, o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira. Constitui objeto deste Termo de Colaboração para a execução de atividades voltadas aos Programas da Política de Promoção, de Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, com financiamento do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, na seguinte linha de financiamento:

- de atividades esportivas;
- culturais e artísticas; e
- de promoção a educação e cidadania.

Parágrafo único. A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura.

Cláusula Segunda – A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria

EDITAIS

Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho e ao CMDCA, que deverão juntamente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016.

Cláusula Terceira – O MUNICÍPIO repassará a OSC para a execução do objeto desta parceria a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme Plano de Trabalho, a ser liberado em 10 (dez) parcelas, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

§ 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.

§ 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos nesta Cláusula.

§ 3º - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até a regularização das prestações de contas, quando:

- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Cláusula Quarta – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC obriga-se a:

- aplicar integralmente nos Programas da Política de Promoção, de Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente o numerário recebido do MUNICÍPIO, visando o atendimento às crianças e adolescentes ora dispostos neste Termo de Colaboração;
- prestar contas na forma da Cláusula Sexta das quantias recebidas;
- manter nos Programas da Política de Promoção, de Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;
- enviar à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:
 - relação mensal com o nome das crianças e adolescentes atendidos;
 - relatórios mensais financeiro e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e
 - apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, Atestado de Funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício.
- manter os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO em conta corrente específica, junto à instituição financeira determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira, ou seja, BANCO BRADESCO S/A; e
- manter sob custódia, por 5 (cinco) anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

Cláusula Quinta – O MUNICÍPIO obriga-se a:

- liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;
- proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;
- providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial; e
- designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

Cláusula Sexta – A prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC será mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças e adolescentes atendidos.

§ 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

§ 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 3º - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo MUNICÍPIO.

§ 4º - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo MUNICÍPIO e não gastos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deverão ser aplicados

em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

§ 5º - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Cláusula Sétima – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- inadimplemento de suas Cláusulas;
- denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 (sessenta) dias de antecedência;
- a qualquer tempo por mútuo acordo; ou
- unilateralmente, de pleno direito e a critério do MUNICÍPIO, por irregularidades providas na administração da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, apontadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho ou por denúncia devidamente comprovada.

Cláusula Oitava – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Cláusula Nona – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Cláusula Décima – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica da Serra, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Prefeito
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
Secretário(a)
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC
Representante Legal
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEÇERICA DA SERRA

TESTEMUNHAS:

- 1ª.
- 2ª.

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Itapeçerica da Serra -
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Colaboração
VALOR REPASSADO: R\$
EXERCÍCIO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- Estamos CIENTES de que:
 - o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; e
 - qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
 - se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itapeçerica da Serra, de _____ de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO CONCESSOR

EDITAIS

Nome:
Cargo:
CPF nº e RG nº
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONCESSOR:

Nome:
Cargo:
CPF nº e RG nº
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone (s):

Assinatura:

Pela BENEFICIÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF nº e RG nº
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
Telefone (s):

Assinatura:

EDITAL Nº 184/2021-SAJ-ATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-SE

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 176/2021-SAJ-ATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento, a Cláusula Quinta, do Anexo IV, do Edital nº 176/2021-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 003/2021 – SE, conforme segue:

Onde se lê:

Cláusula Quinta – O MUNICÍPIO pagará mensalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC a importância *per capita* de R\$ 300,00. O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja a Dotação Orçamentária é: 3.3.50.39.00, aplicando-se o reajuste anual com base no IPCA.

Leia-se:

Cláusula Quinta – O MUNICÍPIO pagará mensalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC a importância *per capita* de R\$ 300,00. O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja a Dotação Orçamentária é: 10.22.00 12.365.2001 – 2542 3.3.50.39.00, aplicando-se o reajuste anual com base no IPCA.

RATIFICA os demais termos do Edital nº 176/2021-SAJ-ATO, Chamamento Público nº 003/2021-SE, e publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e no [site www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br).

Itapecerica da Serra, 8 de dezembro de 2021.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

MÁRCIO BEZERRA CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Prorrogação nº 2.992/2021 ao Contrato nº 4.762/2017 – Dispensa de licitação nº 1051/2017 – LOCATARIO: MIS – LOCADORA: FERNANDA BERRETA – OBJETO: prorroga por mais 12 meses, o prazo contratual, com término em 20/11/2022 e para cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 30.465,60, sendo o valor mensal de R\$ 2.538,80 – ASS: 19/11/2021 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.994/2021 ao Contrato nº 4.878/18 – Dispensa de licitação nº 1203/2018 – LOCATARIO: MIS – LOCADORA: ÁUREA CLEONICE DA SILVA BUZIQUE – OBJETO: prorroga por mais 12 meses, o prazo contratual, com término em 22/11/2022 e para cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 28.527,24, sendo o valor mensal de R\$ 2.377,27 – ASS: 22/11/2021 Prefeito.

Contrato nº 5.225/2021 – Chamamento Público nº 003/2021 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: **MAKI-ZEN ART E COMÉRCIO LTDA** – OBJETO: Prestação de Serviços técnicos em ministrar oficinas de Tai Chi Chuam para idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - VIGÊNCIA: 8/11/2021 a 7/5/2022 – VALOR TOTAL: R\$ 20.160,00 – ASS: 3/11/2021 Prefeito.

ARP nº 795/2021 – Concorrência Pública nº 002/2021 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: **URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA** – OBJETO: Execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nas instalações prediais em Unidades da Secretaria Municipal de Educação, classificada em 1º lugar para a execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nas instalações prediais em Unidades da Secretaria Municipal de Educação, com valor total de R\$ 14.543.547,72 – ASS: 2/12/2021 Prefeito.

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

(Projeto de Decreto Legislativo nº 402/2021 de autoria do Vereador Gilberto de Moraes Cardoso - Giba)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPECERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LAERCIO LOPES SILVA”

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapecericano ao Ilustríssimo Senhor Laercio Lopes Silva, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra.

Art.2º - A homenagem será entregue ao novo Cidadão Itapecericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Convocamos os responsáveis dos falecidos relacionados abaixo, em caráter de urgência, pelo prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200, Chacara Vista Alegre, Itapecerica da Serra/SP, para que possam ser realizadas as Exumações. Não Havendo o comparecimento dos interessados, os restos mortais serão exumados e transferidos da sepultura para o Ossário Municipal, onde permanecerão no período de 01 ano e com o não comparecimento dos mesmos após este período, serão tomadas as devidas providencias cabíveis. Responsável: Josuel da Silva Jacinto.

Falecido(a): Natimorto de Raquel Semeão da Silva.

Ordem Sep. 15.558

Sepultado na Quadra A1 Sepultura 07 Gaveta 6A.

Responsável: Katiane Ribeiro da Silva.

Falecido(a): Natimorto de Katiane Ribeiro da Silva

Ordem Sep. 15.563

Sepultado na Quadra A1 Sepultura 07 Gaveta 6B.

Responsável: Wesley Meireles Conceição.

Falecido(a): Lorena Meireles de Carvalho.

Ordem Sep. 15.562

Sepultado na Quadra A1 Sepultura 07 Gaveta 5A.

Responsável: Zilda Aparecida Ribeiro da Silva Bortoluzzi.

Responsável: Taisa Augusta Fernandes.

Falecido(a): Taylor Augusto Bortoluzzi.

Ordem Sep. 15.573

Sepultado na Quadra A1 Sepultura 07 Gaveta 5B.

Responsável: Jose Eduardo do Nascimento.

Falecido(a): Natimorto de Thayna Conceição Silva.

Ordem Sep. 15.588

Sepultado na Quadra A1 Sepultura 07 Gaveta 4B

Responsável: Maria Elaine de Faria Melo.

Responsável: Leoncio Dias.

Falecido(a): Natimorto de Maria Elaine de Farias Melo.

Ordem Sep. 15.594

Sepultado na Quadra A1 Sepultura 07 Gaveta 3A.

Responsável: Thais Cristina de Oliveira.

Falecido(a): Natimorto de Elaine de Oliveira.

Ordem Sep. 15.601.

Sepultado na Quadra A1 Sepultura 07 Gaveta 3B.

Responsável: Elaine Lilian da Silva Araujo de Souza.

Falecido(a): Gabriela Simão da Silva.

Ordem Sep. 15.605

Sepultado na Quadra A1 Sepultura 07 Gaveta 2A.

Responsável: Paulo Roberto da Silva Filho.

Falecido(a): Natimorto de Fabiana Maria da Rocha.

Ordem Sep. 15.616

Sepultado na Quadra A1 Sepultura 07 Gaveta 2B.

Responsável: Eliete de Lima Brito.

Responsável: Isabela de Lima Brito.

Falecido(a): Natimorto de Isabela de Lima Brito.

Ordem Sep. 15.621

Sepultado na Quadra A1 Sepultura 07 Gaveta 1A.

Responsável: Zenalia Alves Paixão.

Responsável: Ana Paula Alves Miranda das Neves.

Falecido(a): Natimorto de Ana Paula Alves Miranda das Neves.

Ordem Sep. 15.638

Sepultado na Quadra A1 Sepultura 07 Gaveta 1B.

ENEVALDO RAINHA
Chefe de Serviços.